



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI Nº 643

Maceió, 26 de fevereiro de 1959.

Autoriza a construção de um conjunto sanitário.

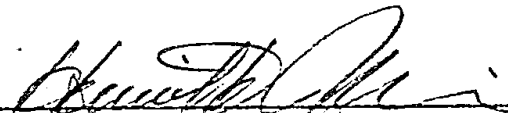
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

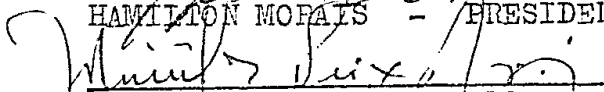
Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito a mandar construir um conjunto sanitário no Galpão de feira do distrito de Bebedouro, desta Capital.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento de 1959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

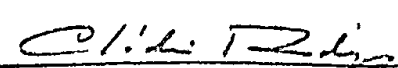
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 26 de fevereiro de 1959.


 HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


 MIRONIÊDES PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO


 ERAULIO DE FREITAS CAVALCANTI - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e cinquenta e nove (1959).


 CLÓDIO RODRIGUES
 DIRETOR

/TRA.